



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto nº 230/97

de 26 de dezembro de 1997

Institui o Curso de Alfabetização de Adultos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floriano, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 29, inciso I, letra i, da Lei Orgânica do município.

Considerando:

- O alto nível de analfabetos no município de Floriano, Estado do Piauí;

Considerando:

- A existência de distorção idade-série dos que não tiveram acesso e/ou não puderam efetuar seus estudos na idade regular.

Considerando:

- A grande mobilização nacional no sentido de reduzir o alto índice de analfabeto;

Considerando:

- Que a Prefeitura do Município de Floriano não pode ficar à margem desse processo, tendo em vista sua proposta político-pedagógica de viabilizar e estimular o acesso e a permanência do jovem e adulto que necessita ser habilitado no prosseguimento de estudos em caráter regular.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Curso de Alfabetização de Jovens e Adultos – “Projeto Saber para Viver”, no Município de Floriano, Estado do piauí, a partir do ano de 1998.

Parág. Único – A proposta pedagógica fundamenta-se nos princípios da abordagem sócio-interacionista da aprendizagem, nos postulados da dialogicidade e nas concepções sócio-funcionais de linguagem.

Art. 2º – Toda clientela, indistintamente, terá acesso ao curso de Alfabetização de Jovens e Adultos do município.

Art. 3º – O Curso, ora instituído, terá caráter permanente.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



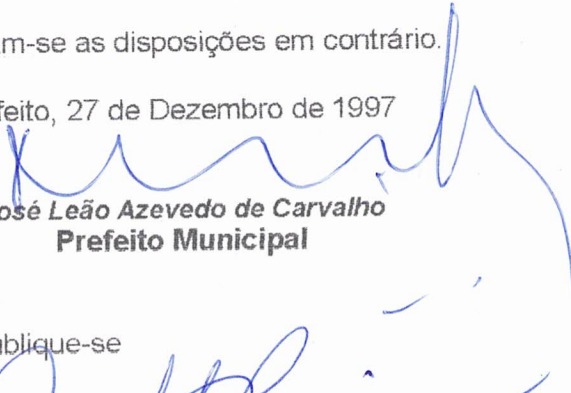
Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 1997


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Deusdete Pereira
Sec. Chefe do Gabinete Civil


Maria Beatriz Gadelha F. Pereira
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Numerado, registrado, publicado e sancionado o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Umbelina Maria Siqueira da Silva
Agente Administrativo